

Minuta

PARECER Nº , DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2007, que *inscreve o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata, no Livro dos Heróis da Pátria.*

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 241, de 2007, de autoria do Senador PAULO PAIM, estabelece a inscrição do nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Em sua justificação, o projeto ressalta os atos heróicos de João Cândido na luta pela justiça e dignidade dos seus companheiros de trabalho.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição, apreciada em caráter terminativo pela Comissão de Educação.

II – ANÁLISE

A história de João Cândido Felisberto é, sem dúvida, exemplo de heroísmo e bravura. Homem simples, filho de escravos, venceu preconceitos e tornou-se líder e comandante dos seus companheiros na luta por melhores condições de trabalho, por justiça e por dignidade.

João Cândido, o bravo “Almirante Negro”, mesmo sendo vítima de traição e abandono, deixou, para a história do Brasil, o legado de coragem, honra e dignidade do trabalhador.

Dessa forma, é justa e louvável a iniciativa em tela de incluir o nome de João Cândido Felisberto, o nosso “Almirante Negro”, no Livro dos Heróis da Pátria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator